

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2025 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Gabinete do Ministro

## PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI Nº 106, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Altera o Processo Produtivo Básico para "PRODUTOS METALÚRGICOS DE METAIS PRECIOSOS; PRODUTOS QUÍMICOS DE METAIS PRECIOSOS E OUTROS PRODUTOS PARA GALVANOPLASTIA, TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, TRATAMENTO DE ESGOTO SÉPTICO E OUTRAS APLICAÇÕES; AMÁLGAMAS E LIGAS DE PRATA PARA USO ODONTOLÓGICO", industrializados na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no §6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e considerando o que consta no processo nº 19687.004985/2024-84, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, resolvem:

Art. 1º Os Processos Produtivos Básicos para os produtos a seguir denominados, relacionados nos Anexos desta Portaria, industrializados na Zona Franca de Manaus, passam a ser compostos pelas etapas descritas nesta Portaria Interministerial.

I - Para os produtos METALÚRGICOS DE METAIS PRECIOSOS listados no Anexo I desta Portaria:

- a) granulação ou corte das matérias-primas;
- b) preparação das cargas;
- c) fundição;
- d) transformação mecânica;
- e) tratamento térmico;
- f) fresagem;
- g) moagem ou peneiragem;
- h) corte; e
- i) tratamento de superfície.

II - Para os produtos QUÍMICOS DE METAIS PRECIOSOS E OUTROS PARA GALVANOPLASTIA, TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO SÉPTICO E OUTRAS APLICAÇÕES, listados no Anexo II desta Portaria:

- a) granulação ou corte das matérias-primas;
- b) preparação e pesagem das cargas;
- c) ataque químico ou eletrolítico;
- d) dissolução;
- e) conversão;
- f) cloração;
- g) filtração;
- h) cristalização;



- i) centrifugação;
- j) desaglomeração;
- l) secagem ou homogeneização;
- m) peneiragem; e
- n) mistura e homogeneização.

III - Para AMÁLGAMAS E LIGAS DE METAIS PRECIOSOS PARA USO ODONTOLÓGICO listados no Anexo III desta Portaria:

- a) granulação ou corte das matérias-primas;
- b) preparação das cargas;
- c) fundição;
- d) fresagem;
- e) secagem;
- f) peneiragem;
- g) tratamento térmico;
- h) ativação;
- i) tratamento de superfície;
- j) mistura; e
- l) granulação do produto.

§ 1º Para o cumprimento dos Processos Produtivos Básicos, os fabricantes deverão realizar, na Zona Franca de Manaus, as etapas acima, quando compatíveis e necessárias ao processo de transformação dos produtos.

§ 2º Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, exceto uma das etapas descritas nos incisos de I a III, que não poderá ser objeto de terceirização.

Art. 2º As matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos mencionados nos itens 1 e 2 do Anexo II desta Portaria (sulfato de alumínio e policloreto de alumínio) não poderão ser oriundas de reprocessamento.

Parágrafo único. O sulfato de alumínio e o policloreto de alumínio a que se refere o caput deste artigo deverão ter suas comercializações restritas à Amazônia Ocidental.

Art. 3º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada por meio de portaria conjunta dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 112, de 17 de maio de 2012; e

II - a Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 39, de 04 de março de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ANEXO I

| Item | Produtos metalúrgicos de metais preciosos                                    | NCM     |
|------|--|---------|
| 1.   | ânodo de prata pura  | 7106.92 |
| 2.   | prata e suas ligas, em barras, fios, perfis, chapas, lâminas, folhas e tiras | 7106.92 |

|     |  |         |
|-----|--|---------|
| 3.  | prata e suas ligas, em plaquetas, tarugos e outras formas semimanufaturadas              | 7106.92 |
| 4.  | soldas de prata em varetas, fios, perfis, pós, tarugos e outras formas semimanufaturadas | 7106.92 |
| 5.  | ouro e suas ligas, em fios, lâminas, chapas, perfis, plaquetas                           | 7108.13 |
| 6.  | ouro e suas ligas, em outras formas semimanufaturadas                                    | 7108.13 |
| 7.  | ligas de platina em fios   | 7110.19 |
| 8.  | ligas de ródio em fios   | 7110.19 |
| 9.  | platina e suas ligas, em fios, lâminas e outras formas semimanufaturadas                 | 7110.19 |
| 10. | paládio e suas ligas, em fios, lâminas e outras formas semimanufaturadas                 | 7110.29 |
| 11. | telas de platina   | 7115.10 |
| 12. | outras obras de metais preciosos (cápsulas, cadinhos, ânodos, contatos)                  | 7115.90 |
| 13. | pastilha de prata para contato elétrico  | 7115.90 |
| 14. | rebite de prata para contato elétrico  | 7115.90 |
| 15. | disco de metais preciosos para metalização   | 7115.90 |
| 16. | ânodo e telas de titânio platinado   | 8108.90 |

## ANEXO II

| Item | Produtos químicos de metais preciosos e outros para galvanoplastia, tratamento superficiais, tratamento de água potável, tratamento de efluentes industriais e tratamento de esgoto séptico e outras aplicações | NCM        |
|------|---|------------|
| 1.   | sulfato de alumínio   | 2833.22.10 |
| 2.   | policloreto de alumínio   | 2827.32.00 |
| 3.   | nitrate de prata  | 2843.21    |
| 4.   | cianeto de prata  | 2843.29    |
| 5.   | outros compostos de prata   | 2843.29    |
| 6.   | aurocianeto de potássio   | 2843.30    |
| 7.   | outros compostos de ouro  | 2843.30    |
| 8.   | cloreto de ródio  | 2843.90    |
| 9.   | cloreto de paládio  | 2843.90    |
| 10.  | outros compostos de metais preciosos  | 2843.90    |
| 11.  | pó de prata   | 7106.10    |
| 12.  | produtos para galvanoplastia - outros   | 2818.12    |
| 13.  | sulfato de níquel   | 2833.24    |
| 14.  | outros cianetos e outros oxicianetos  | 2837.19    |
| 15.  | cianetos complexos  | 2837.20    |
| 16.  | compostos de prata  | 2843.29    |
| 17.  | compostos de ouro   | 2843.30    |
| 18.  | outros compostos de metais preciosos  | 2843.90    |
| 19.  | outros derivados apenas nitrados ou nitrosados  | 2904.90    |
| 20.  | sais e ésteres do ácido cítrico   | 2918.15    |
| 21.  | aminoácidos e seus ésteres, exceto os de funções oxigenadas diferentes  | 2922.49    |
| 22.  | agentes orgânicos de superfície, aniônicos  | 3402.11    |
| 23.  | agentes orgânicos de superfície, catiônicos   | 3402.12    |
| 24.  | outros agentes orgânicos de superfície  | 3402.19    |
| 25.  | solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem compreendidos em outras posições   | 3814.00    |
| 26.  | preparações concebidas para remover tintas ou vernizes  | 3814.00    |
| 27.  | outros ácidos graxos (gordos) monocarboxílicos industriais  | 3823.19    |
| 28.  | óleos ácidos de refinação   | 3823.19    |
| 29.  | outros  | 3824.90    |
| 30.  | abrilhantador para polimento químico de alumínio  | 3824.90.79 |
| 31.  | abrilhantador para polimento químico de latão   | 3824.90.79 |
| 32.  | abrilhantador para polimento eletrolítico de aço inoxidável   | 3824.90.79 |



|     |  |            |
|-----|--|------------|
| 33. | abrillantador para polimento eletrolítico de alumínio                | 3824.90.79 |
| 34. | anodização de alumínio   | 3824.90.79 |
| 35. | banho de cobre ácido   | 3824.90.90 |
| 36. | banho de cobre alcalino  | 3824.90.90 |
| 37. | cromatizante de alumínio   | 3824.90.79 |
| 38. | banho de cromo auto-regulável  | 3824.90.79 |
| 39. | banho de cromo catalizado  | 3824.90.79 |
| 40. | banho de cromo duro  | 3824.90.79 |
| 41. | decapante à base de ácido clorídrico                                 | 3810.10.10 |
| 42. | decapante à base de ácido fosfórico                                  | 3810.10.10 |
| 43. | decapante à base de ácido sulfúrico                                  | 3810.10.10 |
| 44. | desengraxante à base de soda cáustica                                | 3402.90.90 |
| 45. | desengraxante à base de carbonatos                                   | 3402.90.90 |
| 46. | desengraxante à base de gluconatos                                   | 3402.90.90 |
| 47. | desengraxante à base de metassilicatos                               | 3402.90.90 |
| 48. | banho de estanho ácido   | 3824.90.79 |
| 49. | banho de estanho - chumbo  | 3824.90.79 |
| 50. | banho de fosfato de zinco  | 3824.90.79 |
| 51. | banho de fosfato de ferro  | 3824.90.79 |
| 52. | banho de fosfato zinco / cálcio                                      | 3824.90.79 |
| 53. | banho de fosfato de manganês   | 3824.90.79 |
| 54. | banho de níquel fosco  | 3824.90.89 |
| 55. | banho de níquel strike   | 3824.90.89 |
| 56. | banho de níquel semibrilhante  | 3824.90.89 |
| 57. | banho de níquel brilhante  | 3824.90.89 |
| 58. | banho de níquel preto  | 3824.90.89 |
| 59. | banho de níquel químico  | 3824.90.89 |
| 60. | banho de ouro strike   | 3824.90.79 |
| 61. | banho de ouro químico  | 3824.90.79 |
| 62. | banho de ouro para folheação   | 3824.90.79 |
| 63. | banho de ouro para douração  | 3824.90.79 |
| 64. | banho de ouro decorativo   | 3824.90.79 |
| 65. | banhos para oxidação   | 3824.90.79 |
| 66. | passivadores para camadas eletro depositadas                         | 3824.90.79 |
| 67. | passivadores para depósitos químicos                                 | 3824.90.79 |
| 68. | passivadores para metais não ferrosos (latão, zamak, zinco e outros) | 3824.90.79 |
| 69. | removedor de camada de cobre   | 3824.90.79 |
| 70. | removedor de camada de estanho                                       | 3824.90.79 |
| 71. | removedor de camada de ouro  | 3824.90.79 |
| 72. | removedor de camada de níquel  | 3824.90.79 |
| 73. | removedor de camada de prata   | 3824.90.79 |
| 74. | removedor eletrolítico de cobre                                      | 3824.90.79 |
| 75. | removedor eletrolítico de cromo                                      | 3824.90.79 |
| 76. | removedor eletrolítico de níquel                                     | 3824.90.79 |
| 77. | banho de zinco ácido   | 3824.90.89 |
| 78. | banho de zinco alcalino sem cianeto                                  | 3824.90.89 |
| 79. | banho de zinco com cianeto   | 3824.90.89 |

## ANEXO III

| Item | Amalgamas e ligas de metais preciosos para uso odontológico | NCM     |
|------|---|---------|
| 1.   | amalgama odontológica                                       | 3006.40 |

|    |  |         |
|----|--|---------|
| 2. | ligas de prata para uso odontológico (formas diversas)   | 7106.92 |
| 3. | ligas de ouro para uso odontológico (formas diversas)    | 7108.13 |
| 4. | ligas de platina para uso odontológico (formas diversas) | 7110.19 |
| 5. | ligas de paládio para uso odontológico (formas diversas) | 7110.29 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

